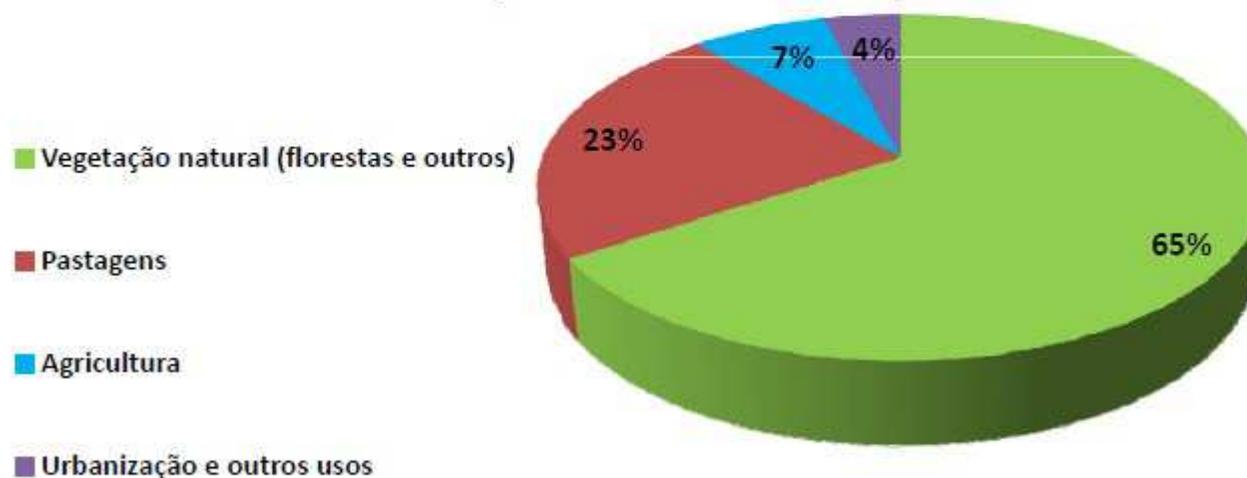
The image features a dark blue background with a subtle, repeating pattern of a diamond or lattice shape. Overlaid on this are several pieces of textured paper. On the left, there is a large section of bright green paper with a fine, grid-like texture. In the center and extending towards the right, there is a piece of yellow paper with a similar grid-like texture, appearing as if it's layered over the green. The right edge of the yellow paper is jagged, as if torn. On the right side of the image, the text "Código Florestal" is written in a bold, white, sans-serif font, positioned over the dark blue background.

**Código
Florestal**

- Mais de 65% do território brasileiro é coberto com vegetação nativa, o que inclui florestas e outros tipos de vegetação, áreas protegidas públicas (Unidades de Conservação, como os parques, e Terras Indígenas) e privadas, e áreas não protegidas.
- Grande parte dessa vegetação está em propriedades privadas (incluindo 135 milhões de hectares de Áreas de Preservação Permanente – APPs) .
- Todas as culturas agrícolas – grãos, cana-de-açúcar, frutas, e florestas plantadas – ocupam cerca de 60 milhões de hectares, o que corresponde a 7% do território brasileiro.

**Participação dos diferentes usos da terra na área total do Brasil
(851 milhões de hectares)**



Fontes: Ministério do Meio Ambiente - MMA; IBGE – PAM (2010) e Censo Agropecuário (2006); INPE – TerraClass; Agricultural Land Use and Expansion Model Brazil - AgLUE-BR (Gerd Sparovek, ESALQ-USP).

RESERVA LEGAL

1934	25%
1965	20% NE/SE/S e sul do CO 50% NO / norte do CO
1989	20% Cerrado 20% Demais 50% NO / norte MT
1996	50% Cerrado NO/norte MT 80% NO e norte MT 20% Demais
2000	35% Cerrado na Amazônia 80% Amazônia 20% Demais

DIREITO ADQUIRIDO

Art. 68. *Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que realizaram supressão de vegetação nativa, respeitando os percentuais de Reserva Legal previstos pela legislação em vigor à época em que ocorreu a supressão, ficam dispensados de promover a recomposição, compensação, ou regeneração para os percentuais exigidos nesta Lei.*

Parágrafo único. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais poderão provar essas situações consolidadas por documentos tais como a descrição de fatos históricos de ocupação da região, registros de comercialização, dados agropecuários da atividade, contratos e documentos bancários relativos à produção, e por todos os outros meios de prova em direito admitidos.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM MARGENS DE RIOS

	Largura da margem do rio	APP (matas ciliares)
1965	até 10 metros	5 metros
	10 – 200 metros	metade
	mais 200 metros	100 metros
1986	até 10 metros	30 metros
	10 – 50 metros	50 metros
	50 – 100 metros	100 metros
	100 – 200 metros	150 metros
	mais 200 metros	200m largura
1989	50 - 200 metros	100 metros
	200 - 600 metros	200 metros
	mais 600 metros	500 metros

POLÍTICAS CONTRADITÓRIAS

1950 – estrada de ferro SP Santos – Malária

1965 – “novo” CF

1970 – PIN

1971 – PROTERRA

1972 – PROVALE

1974 – PROVÁRZEA

1980 – Granja e piscicultura

...

*2008 – assentamentos em áreas de floresta INCRA
campeão e desmatamentos*

2008 – Decreto 6.514



CÓDIGO FLORESTAL

Comissão Especial

Câmara dos Deputados

Senado Federal

Câmara dos Deputados

Presidência da República



LEI 12.651 DE 25 DE MAIO DE 2012

**12 vetos e 32 modificações pela MP 571
Convertida em Lei 12.727 em 18/10/12**

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (11)



1. MARGENS DE CURSOS D'ÁGUA NATURAIS

PROTEGE FAIXA DE 30 A 500 M NAS MARGENS DOS RIOS CONTADA DA CALHA DO LEITO REGULAR

2. LAGOS E LAGOAS



LAGOS E LAGOAS NATURAIS

Acima de 20 ha – 100 m zona rural

Até 20 ha – 50 m

Zona urbana – 30 m

Lagoa do Araçá - Recife

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

3. RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS (vários tipos)

4. ENTORNO DE NASCENTES PERENES (*Raio de 50m*)

5. ENCOSTAS COM DECLIVIDADE SUPERIOR A 45°

6. RESTINGAS QUANDO FIXADORAS DE DUNAS E ESTABILIZADORAS DE MANGUES

7. TOPO DE MORRO

**8. BORDAS DE TABULEIROS
OU CHAPADAS**

*100 m em projeção horizontal
até a linha de ruptura do relevo*



ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

9. MANGUEZAIS



10. VEREDAS E 11. CAMPOS DE ALTITUDE

ÁREAS DE USO RESTRITO

1. PANTANAL



2. INCLINAÇÃO DE 25° A 45°

RESERVA LEGAL

Mesmas porcentagens

80% Amazônia

35% Cerrado Amazônia

20% restante do País



RESERVA LEGAL

Será permitido o cômputo das APPs se preservada ou em recuperação, no cálculo do percentual de reserva legal desde que não implique em desmatamento

***Não há mais averbação em cartório
Substituída pelo CAR***

***Desnecessidade de regularização para
áreas de até 4 módulos fiscais***

***Regularização por
regeneração, recomposição e compensação (CRA)***



ÁREAS CONSOLIDADAS USOS E REGULARIZAÇÃO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Regras para usos consolidados de APP e Reserva Legal

- 1. Inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR)*
- 2. Adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA)*
- 3. Suspensão das multas e demais sanções decorrentes de supressão irregular de vegetação*

PASSOS PARA REGULARIZAÇÃO

- *Mapa de uso do solo com coordenadas geográficas (sem georreferenciamento abaixo de 500 ha)*
- *Levantamento de bioma, época de desmate, identificação de áreas de baixa produtividade (capões, banhados, APPs já existentes)*
- *Escolha da opção de regularização caso necessário*

REGULARIZAÇÃO DE APP DE MARGEM DE CURSO D'ÁGUA

MÓDULOS FISCAIS	RIOS		TRAVA PARA RECUPERAÇÃO DE APPs + OUTRAS APPs
	até 10 metros*	+ de 10 metros**	
0 a 1	5m	5m	até 10% da propriedade
1 a 2	8m	8m	até 10% da propriedade
2 a 4	15m	15m	até 20% da propriedade
acima de 4	20m	20 a 100m*	Recuperação Integral
* metragem a ser determinada pelo PRA			

REGULARIZAÇÃO DE APP NO ENTORNO DE NASCENTES

NASCENTES E OLHOS D'ÁGUA <i>PERENES</i>		
MÓDULOS FISCAIS	NASCENTES E OLHOS D'ÁGUA PERENES*	TRAVA PARA RECUPERAÇÃO DE APPs + OUTRAS APPs
0 a 1	5m	até 10% da propriedade
1 a 2	8m	até 10% da propriedade
2 a 4	15m	até 20% da propriedade
4 a 10	15m	Recuperação Integral
acima de 10	15m	Recuperação Integral

REGULARIZAÇÃO DE APP NO ENTORNO DE LAGOS E LAGOAS NATURAIS

LAGOS E LAGOAS NATURAIS		
MÓDULOS FISCAIS	LAGOS E LAGOAS NATURAIS*	TRAVA PARA RECUPERAÇÃO DE APPs + OUTRAS APPs
0 a 1	5m	até 10% da propriedade
1 a 2	8m	até 10% da propriedade
2 a 4	15m	até 20% da propriedade
4 a 10	30m	Recuperação Integral
acima de 10	30m	Recuperação Integral

REGULARIZAÇÃO DE APP NO ENTORNO DE VEREDAS

VEREDAS		
MÓDULOS FISCAIS	VEREDAS (no em torno do brejo)*	TRAVA PARA RECUPERAÇÃO DE APPs + OUTRAS APPs
0 a 1	30m	até 10% da propriedade
1 a 2	30m	até 10% da propriedade
2 a 4	30m	até 20% da propriedade
4 a 10	50m	Recuperação Integral
acima de 10	50m	Recuperação Integral

REGULARIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL

RECOMPOSIÇÃO

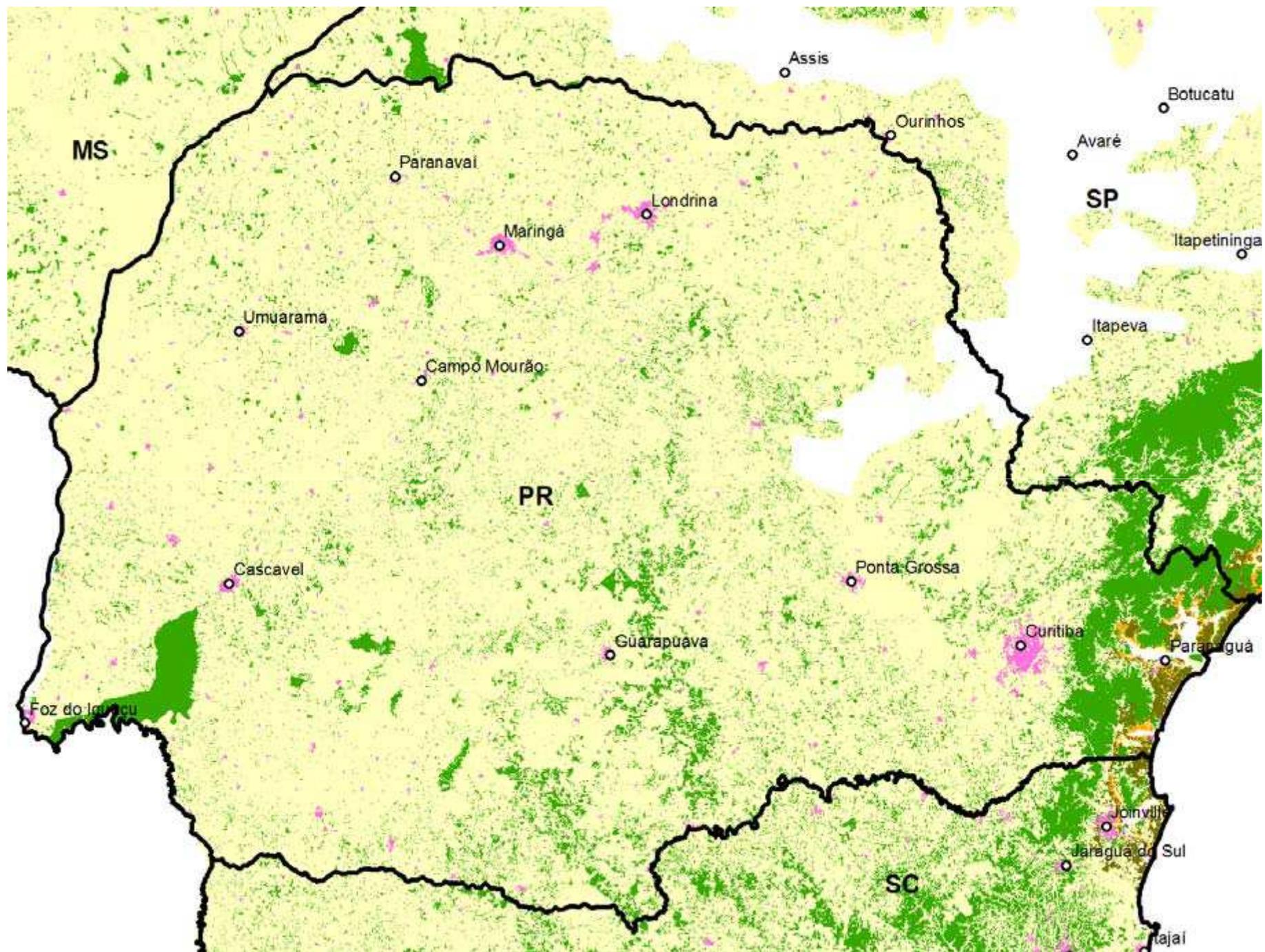
Em até 20 anos podendo ser intercalado com exóticas ou frutíferas (50%)

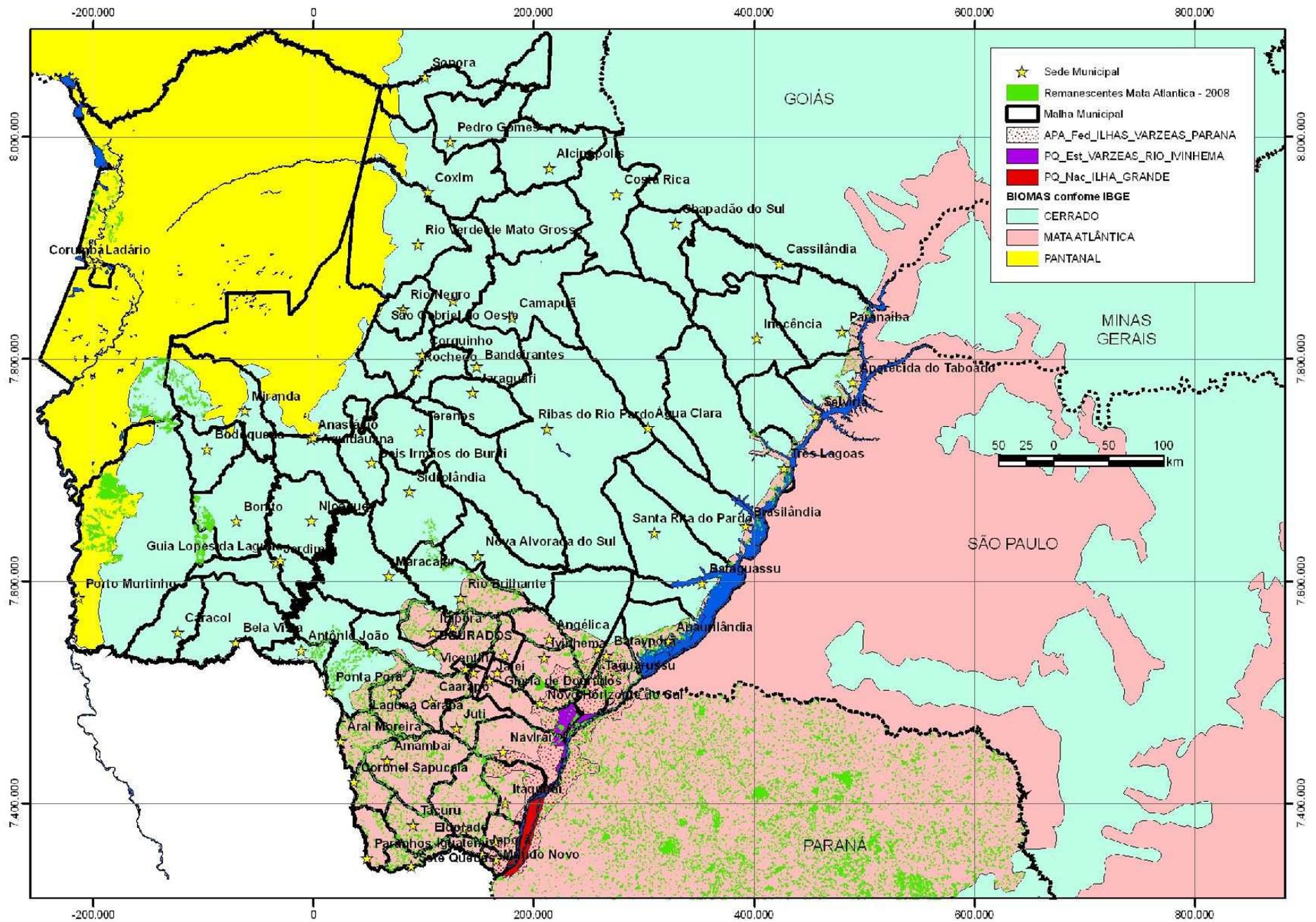
REGENERAÇÃO NATURAL

Desde que seja tecnicamente viável, ou

COMPENSAÇÃO

- *Aquisição de Cota de Reserva Ambiental (CRA)*
- *Arrendamento de área (servidão ou RL)*
- *Doação de área em Unidade de Conservação*
- *Cadastramento entre áreas de mesma titularidade*





CAR - Cadastro Ambiental Rural - Declaração da Propriedade ou Posse Rural

Identificação da Propriedade ou Posse Rural

Nome*

Imóvel em zona :* Urbana Rural

Tipo de Ocupação* Propriedade Posse Rural

Endereço **CEP:**

UF* **Município :***

Descrição de Acesso à Propriedade ou Posse Rural*

caracteres:13/300

NIRF **Código do Imóvel do Incra :**

Parcelamento do imóvel

Imóvel fracionado/compartilhado/condomínio?* Não Sim

Detentor da fração

CPF/CNPJ

Nº Matrícula

Área declarada (h)

	<u>Detentor da fração</u>	<u>CPF/CNPJ</u>	<u>Nº Matrícula</u>	<u>Área declarada (h)</u>	<u>Ação</u>
<input checked="" type="checkbox"/>	Mais uma fração disputada	007.813.281-95	123	100,00	

Salvo Alterado Novo Excluído

Propriedade

Anexos

GEO - Mapa

P.R.A.

Recibo

Mapa

Áreas Calculadas

Mapa

Área total da Propriedade ou Posse Rural (ha) *	0,000
Área de Preservação Permanente - APP Definida por Lei (ha)	0,000
Área de Reserva Legal - RL Obrigatória (ha) *	0,000
Á Remanescente de Vegetação Nativa - ARVN (Vegetação Natural além da APP e RL)(ha)	0,000

Dados do Responsável pela confecção do mapa

CPF

Nome do Responsável

Número da ART

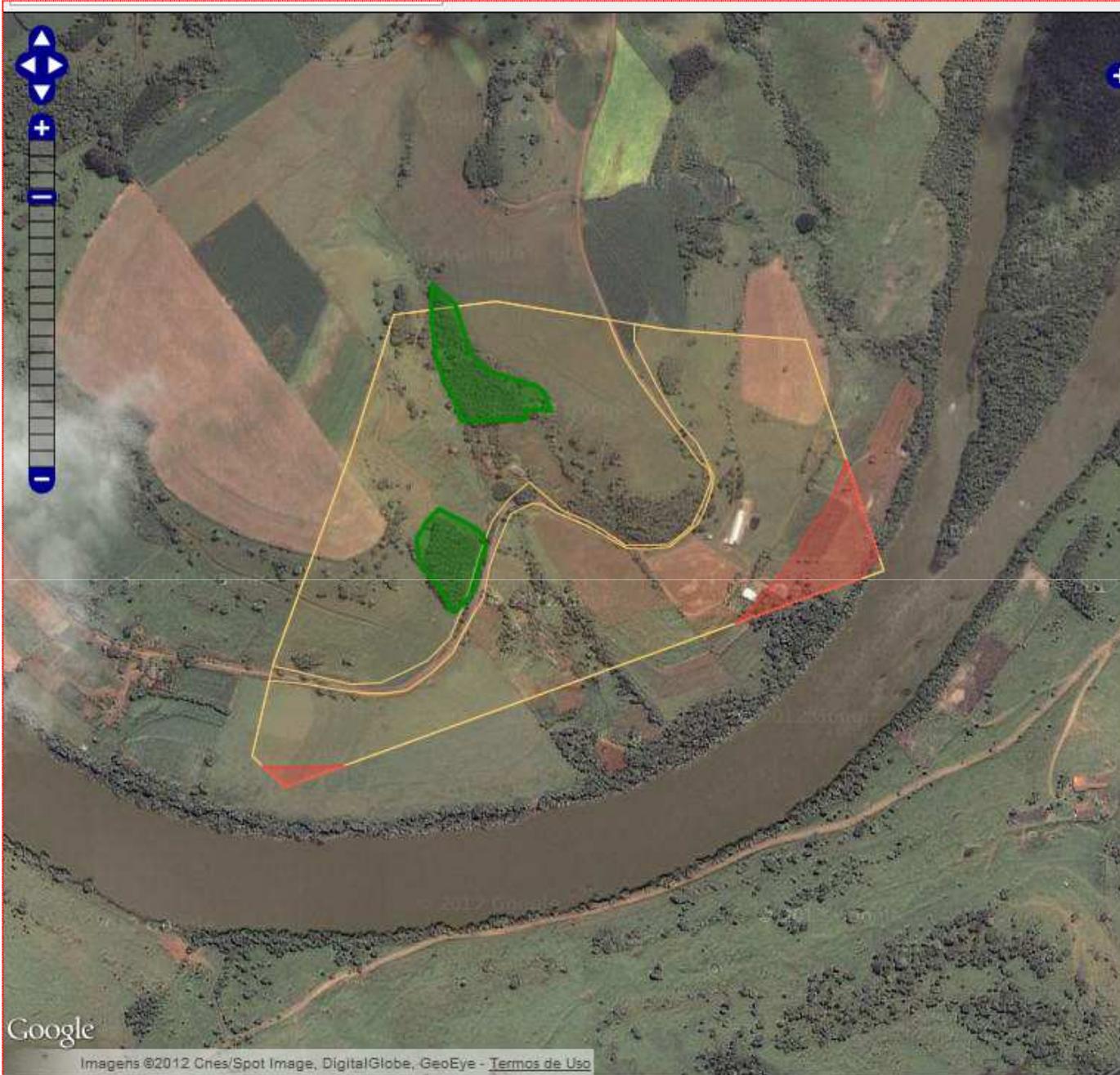
Nr. Inscrição/Reg. Profissional no Conselho Regional

Inserir Documento ART:*

Incluir Arquivo

Nº	Arquivos Anexados	Tipo	Ação
Página:			

Gravar Dados



Google
Imagens ©2012 Cnes/Spot Image, DigitalGlobe, GeoEye - [Termos de Uso](#)

Ações

- Navegar
- Medir distância
- Dentro da Propriedade**
- Desenhar
- Editar
- Remover
- Fora da Propriedade
- Importar Arquivo CSV
- Importar Arquivo Shape

Informações

Área da propriedade ou posse rural	37,52 ha
Área de Preservação Permanente - APP	1,71 ha
Reserva Legal dentro da Propriedade	2,14 ha
Reserva Legal fora da Propriedade	0,00 ha
Indicativa de Reserva Legal (Lei Federal)	7,50 ha
Reserva Legal sem APP	2,14 ha

- << Anterior
- Gravar
- Próximo >>

Resumo do Cadastro



Informações

Código da Propriedade	7084
Nome propriedade	Car Propriedade
Município - UF	Aguas Frias/SC
Proprietário	Abastecedora de Combustível Maratona Ltda (12.345.678/0001-95)
Área líquida da propriedade	37,11ha
Área de Preservação Permanente - APP	1,71 ha
Área de APP Degradada/Alterada	1,71 ha
Indicativa de Reserva Legal (Lei Federal)	7,5 ha (Bioma: Mata Atlântica)
Área de Reserva Legal Informada	2,14 ha
Área de Reserva Legal sem APP	2,14 ha
Área de Reserva Legal a Implantar ou Recuperar	5,52 ha
Área de Vegetação Natural fora da APP e Reserva Legal informada	1,95 ha

- Propriedade
- APP
- Reserva Legal
- Vegetação Natural

<< Anterior



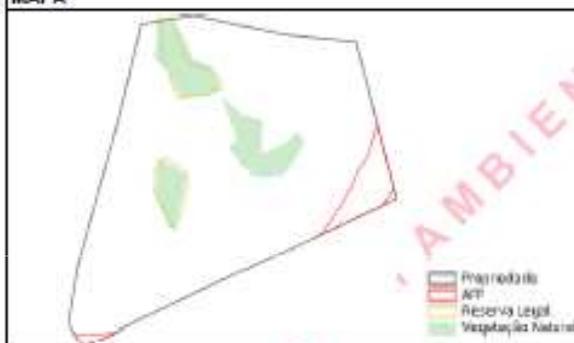
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
UF: SANTA CATARINA

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO SICAR

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome/Razão Social: Abastecedora de Combustível Maratona Ltda		
CPF/CNPJ: 12.345.678/0001-95	Endereço: Av. Central Conjunto 14 Lote 20	
Bairro: Santo Antonio		
Município: Itirapina	UF: SP	CEP: 70000-000
Telefone Fixo: (0xx82) 2400-0000	FAX: 6633-2222	

MAPA



INFORMAÇÕES

Área líquida da propriedade	37,11
Área de Preservação Permanente - APP	1,71
Área de APP Degradada/Alterada	1,71
Índice de Reserva Legal - (Lei Federal)	7,5
Área de Reserva Legal Informada	2,14
Área de Reserva Legal sem APP	2,14
Área de Reserva Legal - Diferença	-5,36
Área de Reserva Legal Degradada/Alterada	5,52
Área de Vegetação Natural além da APP e Reserva Legal	1,95
Biotipo	Mata Atlântica

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: Car Propriedade		
Endereço (localização): Teste		
Município: Aguas Frias	UF: SC	CEP:

Recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR

O presente documento representa a confirmação de cadastramento de propriedade ou posse rural no sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR e estará sujeito à validação pelo órgão ambiental competente.

Quando passivo ambiental na respectiva propriedade posse, o interessado deverá assumir compromissos de regularização perante o órgão ambiental competente, devendo, para tanto, ou antes, o procedimento de regularização ser acompanhado do comprovante de inscrição do imóvel rural no CAR.

INFORMAÇÕES LEGAIS

- As informações prestadas no sistema CAR são de caráter declaratório e na documentação, especialmente de pessoal e de domínio, não se libera responsabilidade do declarante, que estará sujeito à pena prevista no art. 296 do Código Penal (Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e no Art. 666, da Lei nº 8.030 de 11 de fevereiro de 1990.
- Este registro do imóvel rural no CAR poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, em função de não observação das notificações do órgão ambiental competente nas prazos estabelecidos ou por motivo de irregularidades constatadas ou em virtude da Lei.
- Este documento não substitui a investigação de área de reserva legal ou qualquer situação ou submissão ambiental para regularização fundiária ou supressão de vegetação, como também não dispensa autorizações necessárias ao exercício de atividade econômica no imóvel rural.
- Este documento não atende à regularidade ambiental do imóvel rural nos termos da Lei 12.651 de 05 de maio de 2012.
- A inscrição do imóvel rural no CAR também não constitui prova de posse ou propriedade para fins de regularização fundiária e
- O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em áreas contíguas, posteriormente comprovadas como de sua propriedade ou posse.

Número do Protocolo: - 42005580000572
 Número do Controle do CAR - 3gfr.k96d.mfpa.mah
 Emissão em: 18/08/2012 22:36



UF	Área UF (ha)	Área Bioma Mata Atlântica (ha)	% Bioma Mata Atlântica	Floresta (ha)	% floresta	Mangue	restinga	Remanescentes florestais totais (ha)	% Remanescentes florestais totais
AL ***	2.811.248	1.495.461	53%	148.633	9,94%	3.655	2.786	155.074	10,37%
BA	56.557.948	18.875.099	33%	1.581.985	8,38%	56.903	22.285	1.661.173	8,80%
CE **	14.637.598	910698	6%	60.616	6,66%	17.180	74.953	152.750	16,77%
ES	4.614.841	4.614.841	100%	474.840	10,29%	7.048	25.677	507.565	11,00%
GO	34.127.082	1.051.422	3%	37.488	3,56%	-	-	37.488	3,56%
MG	58.697.565	27.235.854	46%	2.624.626	9,64%	-	-	2.624.626	9,64%
MS	36.193.583	6.366.586	18%	360.061	5,65%	-	-	360.061	5,65%
PB *	5.691.967	667185	12%	68.763	10,31%	-	-	68.763	10,31%
PE ***	9.929.608	1.808.779	18%	222.162	12,28%	12.920	-	235.082	13,00%
PI ****	25.154.438	2647038	11%	-	-	-	-	-	-
PR	20.044.406	19.667.485	98%	1.934.964	9,84%	33.507	100.514	2.068.985	10,52%
RJ	4.394.507	4.394.507	100%	807.495	18,37%	10.809	42.822	861.126	19,59%
RN *	5.364.113	343867	6%	32.259	9,38%	6.787	11.992	51.038	14,84%
RS	28.403.078	13.759.380	48%	1.003.291	7,29%	-	2.519	1.006.247	7,31%
SC	9.591.012	9.591.012	100%	2.149.583	22,41%	11.931	79.695	2.241.209	23,37%
SE ***	2.214.690	1.197.878	54%	90.068	7,52%	22.254	1.807	114.129	9,53%
SP	24.873.203	16.918.918	68%	2.304.840	13,62%	23.992	206.279	2.535.046	14,98%

ATENÇÃO

TAC – natureza jurídica

Averbações já realizadas

Áreas úmidas

Adaptação das legislações estaduais

Pineda & Krahn

Sociedade de Advogados

Samanta Pineda SAMANTAPINEDA@GMAIL.COM

Manoele Krahn

Luiza Furiatti

Alexandre Derenne



Rua Brasilino Moura, n.º 356, Ahú - Curitiba PR

Telefone: (41) 3078-6800

E-mail: contato@pinedaekrahn.com.br

Twitter: @pinedaekrahn

Parceria

BLV B

**BRITTO LECHUGA VILALBA E BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**

**Av. Afonso Pena, n.º 5723, Royal Park,
Edifício Evolution Business Center, sala 1.002.
Campo Grande/MS
felipe@blvbadvogados.com.br
(67) 3029-6939**

